



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 195/2018 - GAB

Osasco, 2 de maio de 2018.

Senhores(as) Diretores(as) de Escola,

Assunto: Reposição de aulas e dias letivos

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, solicita as Vossas Senhorias especial atenção ao atendimento da Resolução SE 102, de 22-9-2003.

Dada a relevância do assunto, é imprescindível que a Equipe Gestora adote medidas: que assegurem a todos os alunos o mínimo de dias letivos e horas de aula estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

que garantam os 200(duzentos) dias de efetivo trabalho escolar para os cursos de organização anual e 100(cem) dias para os de organização semestral;

que planejem a reposição dos dias letivos previstos e não trabalhados, bem como das aulas previstas e não ministradas;

que elaborem, no mínimo, ao final de cada bimestre, o plano de reposição dos dias letivos e ou da carga horária a serem cumpridos;

Ressalte-se que caberá ao Conselho de Escola analisar e aprovar o plano de reposição quando a reposição de dias implicar alteração do calendário escolar, vide Parágrafo Único do artigo 4º da dita Resolução.

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradece e coloca-se à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Irene Machado Pantelidakis
RG N° 17.594.614
Dirigente Regional de Ensino